



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA

LEI Nº 742, de 01 de Dezembro de 1980

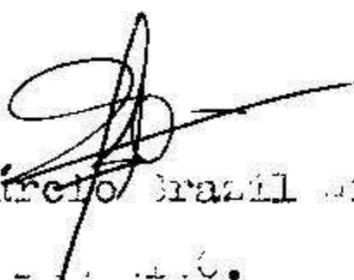
**Fixa a Gratificação de Função
para o Presidente da Câmara.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA, Estado de Goiás, -
aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fixa a Gratificação de Função do Presiden
te da Câmara fixada, para o exercício de 1.981, em Cr. ---
18.000,00 (dezoito mil cruzeiros) mensais.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor em primeiro de
janeiro de 1.981 (01-01-1981), revolvendo-se as disposições
em contrário.

Prefeitura de Silvânia, 01 de dezembro de 1980


Bel. Aircio Brazil Silva
- 1.980.